



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Julho de 2014 - ANO - XIII. Nº 803 - Pág. 01 à 08

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 617/A, DE 04 DE JULHO DE 2014. ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO ELEITORAL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; **CONSIDERANDO** que, mesmo sendo as Eleições de 2014 afetas às circunscrições estadual e federal, faz-se necessário prevenir responsabilidades dando ampla divulgação aos servidores municipais, e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral, vez que esta é de aplicação de âmbito nacional e independe da circunscrição do pleito, e, por fim, **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Iguatário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam proibidas, a partir de 05 de julho de 2014, aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2014, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral: **I** - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de veículos qualquer que seja o vínculo (patrimonial e alugados), prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras etc.; **II** - usar materiais ou serviços, inclusive serviço de telefonia móvel, custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação; **III** - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado; **IV** - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público municipal; **V** - utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais a exemplo de cartazes, placas, adesivos, bóttons etc.; **VI** - contratar shows artísticos pagos com recursos públicos para realização de inaugurações. **§ 1º.** Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município (Lei n.º 9.504/97, art. 73, § 1º). **§ 2º.** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e a imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente processo

administrativo disciplinar para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas cominadas pela legislação eleitoral. **Art. 2º.** Fica, também, proibido aos profissionais, vinculados ao Poder Público Municipal: **I** - da área médica, quando em atendimento a pacientes, fazer qualquer menção a candidaturas, ou promessa com fins eleitorais, bem como solicitar votos; **II** - da área da educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro dos estabelecimentos de ensino público municipal, bem como suspender as aulas ou liberar os estudantes para participarem de eventos políticos. **Art. 3º.** Fica, ainda, proibido ao pessoal da administração direta, indireta e fundacional: **I** - dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos; **II** - em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato. **Parágrafo único.** As proibições referidas neste artigo, se estendem ao pessoal que desenvolva suas funções em obras públicas, durante a jornada de trabalho. **Art. 4º.** É vedada a qualquer agente da Administração estadual e aos seus órgãos a elaboração, mesmo que a título de colaboração, de material que possa configurar contribuição ao enaltecimento ou sustentar críticas a quaisquer pessoas, especialmente se candidatas. **Art. 5º.** Caberá aos Titulares das Unidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente Decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.404, 27.02.2014. **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de Julho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **FÁTIMA LÚCIA DE SOUSA MOURA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 223.786.423-34, PIS n.º 1.702.752.125-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. NM-CL06, admitida em 03/10/1983, inscrita sob matrícula n.º 2119, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei n.º 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.748,44 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$1.949,25
Adicional Tempo de Servico (26%)	R\$ 506,80
Gratificacao de efetiva reg. de classe (15%)	R\$ 292,39
VALOR DO BENEFICIO	RS2.748,44

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Maio de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sra. **FÁTIMA MOREIRA GOMES**, na condição de viúva do ex-servidor **JOSÉ AUTRAN DA ROCHA GOMES**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.092,25 (um mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao cargo de Motorista, matrícula nº 10330, lotado no Agricultura, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro, na Lei nº 8.213/91,

DESCRICAO	VALOR
Salario Base	R\$ 950,00
Adicional por Tempo de Serviço (15%)	R\$ 142,50
Valor do Benefício:	R\$ 1.092,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei

Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **FRANCISCA CHAGAS DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 296.332.063-91, PIS nº. 1.703.243.852-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, admitida em 01/10/1985, inscrita sob matrícula nº 1582, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos calculados pela Lei 10.887/04 tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 750,00
Valor Apurado da Media	R\$ 563,37
Valor Beneficio Proporcional (9999/10950)x563,37	R\$ 514,44
Complementacao Constitucional	R\$ 210,55
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio



da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sr. **FRANCISCO AGOSTINHO DE ANDRADE**, na condição de viúvo da ex-servidora **LUCIA DE SOUSA AGOSTINHO**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao cargo de Aposentada, ref. NFAO01, matrícula nº 70054, lotado no Inst. Prev. Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	R\$ 750,00
Adicional por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 127,50
Total:	R\$ 877,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de maio de 2014.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sr. **FRANCISCO AVILA DUARTE**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA MARINHEIRO DUARTE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NFAO01, matrícula nº 10797, lotado na Secretária de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salário Base:	R\$ 725,00
Adicional por Tempo de Serviço: (26%)	R\$ 188,50
Valor do Benefício:	R\$ 913,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de julho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, o Sr. **FILIPPE MONTEIRO LOURENÇO**, na condição de filho da ex-servidora **CARMEM MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO LOURENÇO**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.639,43 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente ao cargo de Professora Educação Básica, ref. GR-CL01, matrícula nº 34015, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	R\$2.295,16
Adicional por Tempo de Serviço (15%)	R\$ 344,27
Valor do Benefício:	R\$2.639,43

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst.

de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a Sra. **BIANCA RODRIGUES DA CRUZ**, menor impúbere, neste ato representado por seu genitor, Sr. **JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, na condição de filho da ex-servidora **EVANISIA MARIA MATIAS DA CRUZ**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.984,47 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao cargo de Psicóloga, ref. NFAO01, matrícula nº 45230, lotado na Secretaria de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito da ex-servidora, com fulcro da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salário Base	R\$1.587,58
Gratificacao de Titulacao (25% - artigo 25 da Lei n 2284/2012)	R\$ 396,89
Total:	R\$1.984,47

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II, e artigo 201, inciso V ambos da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda nº 41/03 c/c a Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a **LUANA KAROLINA CHAVES FERREIRA e LAIS CHAVES FERREIRA**, na condição de filhas da ex-servidora **LUCIANA PIRES CHAVES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, atualmente, atualmente **Agente de Suporte Gerencial**, lotada na Secretaria de Ação Social, inscrita sob matrícula nº 16360. A beneficiária, **LAIS CHAVES FERREIRA**, menor impúbere, está representada, neste ato, por sua irmã, que é sua representante legal, a Sra. **LUANA KAROLINA CHAVES FERREIRA**, portadora do RG 2007385518-3, conforme documentos anexos aos autos. A pensão em referência, cujo valor total é de R\$ 1.701,53 (hum mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos) será igualmente rateada no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus” para cada filha, que será no valor de R\$ 850,76 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), referente ao vencimento da ex-servidora de acordo com a Lei 2.502/2013, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito (19 de outubro de 2013) da aludida ex-servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salário Base: (Lei 2.502/13)	R\$ 1.406,23
Adicional por Tempo de Serviço: (21%)	R\$ 295,30
Total:	R\$ 1.701,53
Valor do Benefício:	R\$ 1.701,53
Valor do Benefício Rateado (50%)	R\$ 850,76

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de maio de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **LÚCIA MARIA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 142.340.253-72, PIS nº. 1.701.999.588-6, servidora desta prefeitura,



ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, admitida em 03/10/1983, inscrita sob matrícula nº 1692, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 750,00
Adicional Tempo de Serviço (26%)	R\$ 195,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 945,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Maio de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, ao Sr. **LUIZ CARLOS LEMES**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA QUITÉRIA FERREIRA RIBEIRO**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 3.284,49 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ES-CL02, matrícula nº 11982, lotado na Secretária de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 2.692,21
Adicional por Tempo de Serviço (7%)	R\$ 188,45
Gratificação de regencia de classe (15%)	R\$ 403,83
Valor do Benefício:	R\$ 3.284,49

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **MAISA RODRIGUES DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 230.654.863-34, PIS nº. 1.701.999.492-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. ES CL06, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula nº 2279, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.108,93 (quatro mil e cento e oito reais e noventa e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (26%)	R\$ 757,67
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.108,93

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de Maio de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **MARIA**

ALDENORA DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora do CPF: 379.120.383-53, PIS nº. 1.075.062.456-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. GR-CL03, admitida em 20/07/1999, inscrita sob matrícula nº 10457, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.377,78 (um mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.102,23
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 110,22
Gratificação de efetiva de reg. de classe (15%)	R\$ 165,33
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.377,78

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de Julho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA AUGUSTA SOUSA FACUNDO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 360.171.593-72, PIS nº. 1.703.243.278-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2140, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos proporcionais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 750,00
Valor Apurado da Me dia	R\$ 502,39
ValorBeneficio Proporcional(9042/10950)x502,39	R\$ 414,85
Complementacao Constitucional	R\$ 310,15
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de junho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA CECI DE FARIAS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 320.366.633-20, PIS nº. 1.703.243.439-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, admitida em 01/06/1984, inscrita sob matrícula nº 2706, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea, "d", redação original da Constituição Federal, em c/c art. 136, inciso IV da Lei 678/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), tendo em vista ser anterior a Emenda Constitucional n 20/98 e a Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Instituto do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências), resultando no valor de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 725,00
Anuênio: (14%)	R\$ 101,50
Total Base de Cálculo:	R\$ 826,50
Valor do Benefício Proporcional (5216/10950)x826,50	R\$ 393,70
Complemento Remuneratório:	R\$ 331,30
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de julho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **MARIA CELIA MATIAS GOMES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 155.121.003-78, PIS nº. 1.701.067.803-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL03, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8982, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.388,80 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.102,23
Adicional Tempo de Serviço 11%	R\$ 121,24
Gratificação de efetiva regência de classe 15%	R\$ 165,33
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.388,80

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de julho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA**, na condição de viúva do ex-servidor **JOSÉ BRITO DA SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) correspondente ao cargo de Aposentado, ref. NFAO01, matrícula nº 11343, lotado no Inst. de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 750,00
Valor do Benefício:	R\$ 750,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de julho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (que institui o Regime Próprio da Previdência do Município de Caucaia e dá outras providências) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, na condição de ex-companheira do ex-servidor **JOSÉ PEREIRA MESQUITA**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) de acordo com o salário mínimo vigente, correspondente ao cargo de VIGIA, lotado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento do dependente, com fulcro na Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 725,00
Valor do Benefício:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de junho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de

Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **MARIA DA SILVA FREITAS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 209.811.203-34, PIS nº. 1.701.067.857-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula nº 1695, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 913,50 (Novecentos e treze reais e cinquenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 725,00
Adicional Tempo de Serviço (26%)	R\$ 188,50
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 913,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de Maio de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEITE FONTENELLE**, na condição de viúva do ex-servidor **MAURICIO RODRIGUES FONTENELLE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) correspondente ao cargo de Pensionista, ref. NMASS01, matrícula nº 70379, lotado no Inst. Prev. Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 950,00
Valor do Benefício:	R\$ 950,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de Julho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 322.756.683-49, PIS nº. 1.234.679.461-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. GR-CL04, admitida em 10/03/1988, inscrita sob matrícula nº 2753, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.312,47 (três mil e trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 2.435,64
Adicional Tempo de Serviço 21%	RS 511,48
Gratificação de efetiva de reg. de classe 15%	RS 365,35
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 3.312,47

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de Junho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a servidora Sra. **MARIA HELIANE ALVES DE MELO,** brasileira solteira, portadora do CPF: 347.012.573-20, PIS nº. 1.067.500.182-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica B, ref. GR-CL03, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 12036, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea, "a" §, 5º da Constituição Federal, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.008,72 (três mil e oito reais e setenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 2.387,88
Adicional Tempo de Serviço (11%)	RS 262,66
Grat. Reg. de Classe (15%)	RS 358,18
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 3.008,72

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de Julho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES,** brasileira, casada, portadora do CPF: 122.599.423-34, PIS nº. 1.011.982.123-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, admitida em 01/03/1977, inscrita sob matrícula nº 10848, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 982,50 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 750,00
Adicional Tempo de Serviço (31%)	RS 232,50
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 982,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Maio de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora Sra. **MARIA MACIEL BARBOSA,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 209.368.183-87, PIS nº. 1.701.999.427-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica B, ref. NM_CL06, admitida em 04/05/1982, inscrita sob matrícula nº 1937, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.767,92 (dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 1.949,25
Adicional Tempo de Serviço (27%)	RS 526,29
Grat. Reg. de Classe (15%)	RS 292,38
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 2.767,92

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de Maio de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE,** com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência do Município de Caucaia e dá outras providências) **MARIA NAZARETH PINHEIRO,** na condição de VIÚVA do ex-servidor **GERALDO ALVES FEITOSA,** no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, NFAO-01, matrícula nº 11513, lotado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex servidor, com fulcro na Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 750,00
Adicional por Tempo de Serviço (25% - Lei n 678/91)	RS 187,50
Total:	RS 937,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de junho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora Sra. **MARIA PORCINA LEITE GOIS,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 276.018.113-87, PIS nº. 1.703.242.955-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. ES-CL04, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1568, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.893,38 (três mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$2.800,99
Adicional Tempo de Serviço (24%)	RS 672,24
Gratificação de efetiva reg. de classe (15%)	RS 420,15
VALOR DO BENEFÍCIO	RS3.893,38

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de Julho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora Sra. **MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora do CPF: 117.153.593-72, PIS nº. 1.011.949.277-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM_CL06, admitida em 01/03/1977, inscrita sob matrícula nº 2328, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.865,39 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 1.949,25
Adicional Tempo de Serviço (32%)	RS 623,76
Grat. Reg. de Classe (15%)	RS 292,38
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 2.865,39

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de Maio de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez,** a **NADJA NARA FREITAS PONTES,** brasileira, casada, portadora do CPF: 725.684.103-53, PIS: 1.901.533.988-3, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 11962, ocupante do cargo de Professora Educação Básica C, ref. ES_CL02, admitida em 07/08/2002, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação com Proventos Integrais com fundamento no art.40, § 3º, Inciso I da Carta Federal, em sua redação original, em consonância com a Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.032,21 (três mil e trinta dois reais e vinte e um centavos),** especificados abaixo: **Benefício:**

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	RS 2.485,42
Adicional por tempo de serviço 7%	RS 173,98
Gratificação de efetiva regen. de classe 15%	RS 372,81
TOTAL:	RS 3.032,21

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de maio de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez,** a Sra. **TEREZA CHAVES DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora do CPF: 144.220.183-53 PIS: 1.027.519.316-8, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 0488, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, ref. NMASS01, admitida em 01/06/1992 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com fundamentação no art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c a nova redação dada pela EC nº 41/03, regulamentada pela EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 141, 14 de Novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por trata-se o diagnóstico literal de

doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 1.292,00 (um mil e duzentos e noventa e dois reais), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	RS 950,00
Adicional Tempo de Serviço: (16%)	RS 152,00
Grat. Risco de Vida: (20%)	RS 190,00
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 1.292,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de Junho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora Sra. **TEREZA CRISTINA MELO DA COSTA,** brasileira, casada, portadora do CPF: 209.811.203-34, PIS nº. 1.701.067.857-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. ES_CL06, admitida em 01/02/1980, inscrita sob matrícula nº 2393, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.196,36 (quatro mil e cento e noventa e seis reais e tinta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (29%)	RS 845,10
Grat. Reg. Classe (15%)	RS 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 4.196,36

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de Maio de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a servidora Sra. **VANILZA ANGELO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora do CPF: 298.954.133-00, PIS nº. 1.703.243.262-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. GR-CL06, admitida em 01/08/1985, inscrita sob matrícula nº 1781, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.522,30 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e trinta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 2.534,03
Adicional Tempo de Serviço (24%)	RS 608,17
Gratificação de efetiva de reg. de classe (15%)	RS 380,10
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 3.522,30

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de Junho de 2014.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20140708001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 1311.002/2014. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADA (O):** HARLEIGH PINTO MONTENEGRO & COMPANHIA LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1311.09.122.0091.2.152 APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS, **VIGÊNCIA: 08** de julho de 2014 a **08** de julho de 2015. **DATA DA ASSINATURA: 08** de julho de 2014.

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 1311.003/2014-TP. Objeto: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TECNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA, ASSESSORIA. ESSENCIALMENTE QUANTO AS NOVAS NORMAS APLICADAS AO SETOR PUBLICO, ANALISE E VERIFICAÇÃO NOS PROCESSOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO ALUSIVAAO FLUXO DE SEU PROCESSAMENTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS GERADOS NO EXERCICIO FINANCEIRO CORRENTE, EXCETO SERVIÇOS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIAE. Vencedor: CETISA-CENTRO TECNICO DE INFORMATICA E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 HIPOLITO INDIO GUIMARÃES NETO. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. 16 de julho de 2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06.002/2014-IN, a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE COM ESCOPO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS, PARA LOCOMOÇÃO NOS TRATAMENTOS: TUBERCULOSE, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, TERAPIA RENAL CRÔNICA E TRATAMENTO INTENSIVO PSIQUIÁTRICO AS QUAIS ESTÃO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e Ratificada pela Sr. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO Secretário de Saúde. CAUCAIA - CE, 16 de julho de 2013. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.005/2014. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESAS DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** AP DE LIMA FERREIRA ME (NO VALOR DE R\$ 331.499,93 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E COMERCIAL ELLEN LTDA - ME NO VALOR DE R\$ 839.048,86 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2014. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTES: JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE - FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SADON PEREIRA PINTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA - JUÇARA PEIXOTO DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SILVIO SOARES LOBATO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADOS:** AP DE LIMA FERREIRA - ME (AURINEIDE PIRES DE LIMA FERREIRA) E COMERCIAL

ELLEN LTDA ME (FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA). DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 00.002/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTES: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR R\$ 108.915,15, (Nº CONTRATO:20140611002) E VALOR R\$ 251.535,51 (Nº CONTRATO:20140611003); JUÇARA PEIXOTO DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO VALOR : R\$ 1.998,89 (CONTRATO: 20140611017) E VALOR : R\$ 1.857,51 (CONTRATO:20140611010); FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE NO VALOR :R\$ 43.916,15 (CONTRATO:20140611014) E VALOR : R\$ 140.431,35 (Nº CONTRATO:20140611007); SILVIO SOARES LOBATO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE NO VALOR **R\$ 4.984,75** (Nº CONTRATO:20140611011) E VALOR: R\$ 7.580,00 (Nº CONTRATO:(20140611004); JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO VALOR: **R\$ 1.591,87**(Nº CONTRATO:20140611015) E VALOR: R\$ 1.905,53 (Nº CONTRATO: 20140611005); FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO NO VALOR:**R\$ 1.210,76** (Nº CONTRATO: 20140611013) E VALOR : R\$ 1.206,28 (Nº CONTRATO:20140611008); SADON PEREIRA PINTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA NO VALOR : **R\$ 3.827,27** (Nº CONTRATO:20140611012); VALOR : R\$ 2.439,21(CONTRATO: 20140611006); VALOR : **R\$ 3.004,78**(Nº CONTRATO:20140611016) E VALOR:R\$ 1.999,23(CONTRATO: 20140611009). **CONTRATADOS:** AP DE LIMA FERREIRA - ME (AURINEIDE PIRES DE LIMA FERREIRA) E COMERCIAL ELLEN LTDA ME (FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA). DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 11 DE JUNHO DE 2014. VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2014 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140620003. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2014-DP. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 108, Nº 551 - BAIRRO PLANALTO CAUCAIA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE TIA DIDI.** Valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). PERÍODO: 12 meses. Dotação Orçamentária: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **Signatários:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. AMBROSIO FERREIRA LIMA. e de outro lado o(a) Sr(a). DALILA MARIA MARTINS RODRIGUES. Vigência do Contrato: 12 meses. Data do Contrato: 20 de Junho de 2014.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.009/2014. OBJETO: contratação de empresa para implantação de um sistema tecnológico de educação à distância via web abrangendo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atendimento, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinadas aos alunos, professores e coordenadores pedagógicos da rede de educação básica do município de Caucaia-CE.** **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE: AMBRÓSIO FERREIRA LIMA. CONTRATADO: INTELECTA CURSOS TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA ME. REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ARAÚJO. CONTRATO Nº 20140709001 VALOR: R\$ 269.984,00 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2014. VIGÊNCIA: 09 DE JULHO DE 2014 Á 09 DE JULHO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 1311.001/2014. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM O SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO E TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS DOS SETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE;** **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. **REPRESENTANTE:** HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO. **CONTRATADO:** A.S. PAIVA FILHO **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO. **CONTRATO Nº** 20140715001 **VALOR:** R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) . **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2014. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO.